

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.080

PORTARIA Nº 30.080/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - SME

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Art. X do Decreto nº 4.108/2024, de abril de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Lucia Sczpaniak	Secretaria de Educação
02	Eloise Minéia Hermes	Secretaria de Educação
03	Francieli dos Santos Heberle	Secretaria de Educação
04	Angela Maria Gaitkoski Vicente	Diretor(a) Escolar
05	Marivete Benedix	Diretor(a) Escolar
06	Silvete Bernardi Crespão	Pedagoga
07	Claudete Cagol Martinazzo	Pedagoga
08	Simei Trindade	Professor
09	Marintania Cagol Zibetti	Professora
10	Nilcemar Fátima de Oliveira	Conselho Municipal de Educação- CME
11	Ester de Oliveira Batista	CACS FUNDEB
12	Luana Fiorentin	Administração-Departamento Compras
13	Luciana Graboski Pinto	Administração-Departamento Contábil

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA 20.602/2021

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/04/2024. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>